

## Dono do avião era sócio do banco BTG

ANDRÉ BAIBICH

andre.baibich@zerohora.com.br

As relações comerciais entre o empresário Carlos Alberto Filgueiras, amigo de Teori Zavascki, e o banco BTG Pactual chamaram a atenção para decisões do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) que afetaram diretamente o ex-presidente do banco André Esteves, um dos alvos da Operação Lava-Jato. Filgueiras e Teori morreram na última quinta-feira, quando o avião em que eles e outras três pessoas viajavam caiu no mar em Paraty (RJ).

Na semana passada, o blog Outras Palavras revelou que a empresa Forte e Mar Empreendimentos e Participações é uma sociedade entre o BTG e uma corporação ligada a Filgueiras, dono da aeronave. O Development Fund Warehouse, fundo de investimentos do banco, tem 90% das ações da empresa, enquanto a J. Filgueiras Empreendimentos e Negócios, do empresário morto no acidente, detém 10%. A Forte e Mar é dona do prédio no qual opera a filial carioca do Hotel Emiliano, de Filgueiras.

Teori hospedou-se no Emiliano de São Paulo em várias oportunidades a partir de 2012 enquanto sua mulher, Maria Helena, seguia tratamento contra o câncer no Hospital Sírio Libanês – ela morreu em 2013. Zavascki e Filgueiras tornaram-se amigos próximos desde então.

### TEORI DETERMINOU PRISÃO DE ANDRÉ ESTEVES NA LAVA-JATO

Em 2015, por decisão de Teori, Esteves foi preso na Lava-Jato, suspeito de planejar obstruir investigações. Em dezembro do mesmo ano, o ministro revogou a prisão preventiva e determinou que Esteves cumprisse medidas cautelares alternativas, como recolhimento domiciliar. Quatro meses depois, permitiu que Esteves retornasse ao trabalho. Não há qualquer informação de ligação direta entre Teori e Esteves ou o BTG. Sequer se sabe se o magistrado tinha conhecimento da relação comercial entre o amigo e o banco.

– Se trata de algo indireto. Pelo que se compreende, o BTG e o empresário tinham negócios em comum. Isso não é causa de impedimento ou suspeição do magistrado – diz o juiz de Direito Gilberto Schäfer.

O novo código de Processo Civil estabelece as condições específicas em que um juiz se declara suspeito e, assim, não julga o caso. São quatro: se for amigo íntimo ou inimigo das partes ou de seus advogados, se receber presentes de pessoas que tenham interesse na causa, se ele ou um parente próximo for credor ou devedor de qualquer uma das partes ou se tiver interesse no julgamento. Há, ainda, a possibilidade do magistrado declarar motivo de foro íntimo que não precisa ser revelado.

– O ministro Teori Zavascki se declara suspeito dependeria de ele achar que essa relação com Carlos Filgueiras pudesse influenciar as decisões dele. Do ponto de vista estritamente jurídico, não há como afirmar que há suspeição. Fica uma discussão mais ligada ao campo da ética, que é mais delicado. E tem o detalhe de que, para ele se declarar suspeito, teria de saber dessa relação entre o amigo e o BTG, e até sobre o peso do interesse desse amigo nos negócios do BTG. Qualquer coisa que se diga, nessas condições, é especulação – conclui Alexandre Mariotti, professor de direito constitucional da PUCRS.

ALTON DE FREITAS, AGÊNCIA O GLOBO

## O polêmico jantar de Temer e Gilmar

LÉO GERCHMANN

leo.gerchmann@zerohora.com.br

Um episódio de forte complexidade nos campos ético e jurídico se deu no domingo: o presidente Michel Temer recebeu o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Gilmar Mendes, no Palácio do Jaburu. O encontro não constava na agenda oficial da Presidência, o que, de acordo com a assessoria de imprensa do Planalto, é algo normal, porque a visita não caracterizaria um compromisso público.

O convite teria partido de Temer, e os assuntos foram a morte do ministro do STF Teori Zavascki, relator dos processos da Lava-Jato, e o quadro político. A assessoria de Gilmar definiu a conversa como “de rotina”. O constitucionalista Lenio Streck, professor da Unisinos, não vê, em tese, problemas de que “ministros se reúnam com presidentes da República”. No caso específico, identifica um porém:

– Em uma linha, poderíamos dizer que são encontros inapropriados.

E qual a especificidade? Como presidente do TSE, Gilmar define a pauta de julgamento e será um dos sete integrantes dessa Corte que votarão no processo que pode levar à cassação da chapa de Dilma Rousseff (PT) e Temer (PMDB), reeleita em 2014. Mais: Gilmar, que costuma dizer ter “relações de companheirismo e diálogo” com Temer há mais de 30 anos, é favorável a que o futuro relator da Lava-Jato seja o ministro a ser nomeado pelo presidente.

A alegação é de que a distribuição de uma relatoria entre os ministros que já compõem a Corte deveria se restringir a processos de urgência, e o caso da Lava-Jato não se en-

quadraria nesse grupo. Essa opinião, porém, também se presta a polêmicas. Teori estava na iminência de homologar os depoimentos de delação premiada de 77 executivos da Odebrecht, nos quais constam citações a políticos, entre eles Temer.

Colega de Gilmar no STF, Marco Aurélio Mello, em entrevista para o programa *Atualidade*, da Rádio Gaúcha, defendeu o encontro:

– Não prejudica em nada, porque, em primeiro lugar, não se atua de forma vinculada a este ou aquele relacionamento. Atua-se, na magistratura, com absoluta equidistância.

### MINISTRO VIAJOU DE CARONA NO AVIÃO PRESIDENCIAL

O relacionamento entre Gilmar e Temer remete também a outro episódio recente. No último dia 9, o ministro viajou a Portugal no avião da Presidência, acompanhado do presidente e de ministros do governo. Gilmar já estava de férias em Portugal, mas teve de voltar ao Brasil para resolver problemas pessoais e retornou à Europa no avião no qual o presidente viajava para o funeral do ex-primeiro-ministro Mário Soares. O ministro do STF não foi à cerimônia e permaneceu em Portugal. Ao jornal *O Globo*, Gilmar disse não ver conflito de interesses e que se tratava de “assunto menor”.

A respeito dessa viagem, o constitucionalista Diego Werneck Arguelhes, professor da Fundação Getúlio Vargas, diz que “não existe vedação expressa a que o juiz ou ministro do STF tenha contato com outras autoridades, mas há um dever expresso na Loman (*Lei Orgânica da Magistratura*) de o juiz manter conduta irrepreensível na vida pública e particular e cumprir sua função com independência, serenidade e exatidão”.

“

Em uma linha, poderíamos dizer que são encontros inapropriados.

LENIO STRECK

Advogado constitucionalista e professor da Unisinos

“

Não existe vedação expressa a que o juiz ou ministro do STF tenha contato com outras autoridades, mas há um dever expresso na Loman (*Lei Orgânica da Magistratura*) de o juiz manter conduta irrepreensível na vida pública e particular e cumprir sua função com independência, serenidade e exatidão.

DIEGO WERNECK ARGUELHES

Professor da Fundação Getúlio Vargas

“

Não prejudica em nada, porque, em primeiro lugar, não se atua de forma vinculada a este ou aquele relacionamento. Atua-se, na magistratura, com absoluta equidistância.

MARCO AURÉLIO MELLO

Ministro do Supremo Tribunal Federal